

PORTARIA CC 0002/2026-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR DANIEL FILIPE DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Cinema e Audiovisual, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CAMILA VIEIRA DA SILVA, em virtude de Férias, no período de 21 de Janeiro de 2026 a 30 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Luisa Cella de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** **

PORTARIA SECULT Nº10/2026 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2026. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 10/2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Jéssika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	Metropolitano	36
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	Metropolitano	36
Jessé Albino Santana	Analista de Gestão Cultural	3000037-4	Metropolitano	36

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº040/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DE JATOBÁ, EM BEBERIBE/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.313.341/0001-67. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO nº 040/2025 celebrada entre a SDA e a ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DE JATOBÁ, EM BEBERIBE/CE, tem por objeto a **permissão de uso**, a título gratuito, do seguinte equipamento agrícola:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$
TRATOR	01(um)	59900	R\$ 164.200,00

O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade o seguinte: 2.1.1. A prorrogação do prazo da PERMISSÃO DE USO nº 040/2025, cujo novo período de vigência será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. 2.1.2. A inclusão dos seguintes implementos agrícolas na Permissão de Uso nº. 040/2025, a seguir descritos:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA
CARRETA AGRÍCOLA	01 (um)	59820	R\$ 37.945,00	10
GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS	01 (um)	59860	R\$ 22.702,00	10

O VALOR TOTAL dos equipamentos a serem incluídos é de R\$60.647,00 (sessenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais). 2.2. A utilização dos IMPLEMENTOS terá finalidade exclusiva de atender as demandas do PERMISSONÁRIO, fortalecendo e incentivando a produção agropecuária da região, visando o aumento de sua produtividade. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições da PERMISSÃO DE USO nº 040/2025 ora aditada, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ENEIAS DA SILVA CAMARA Representante da Entidade (PERMISSONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPINCE**, inscrita no CNPJ nº. 0.182.787/0001-28. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, a SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPINCE, dos seguintes bens móveis, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	PLACA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VIGÊNCIA (ANOS)
AUTOMÓVEL, PICK-UP CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2 E 4 X 4.	1	59991	TIEIF90	R\$ 251.000,00	05 ANOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 60000.000579/2025-07, bem como no Parecer Jurídico nº. 027/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JULIANA ALVES Secretária dos Povos Indígenas (CESSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº188/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.670.821/0001-84. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Orós/CE, do **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários** produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023, Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC nº. 216/2004, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº. 122, de 12.08.13) e suas alterações; Portarias vigentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC nº. 216/2004, bem como pelas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUITE NUP nº.: 21001.005448/2025-46 e PARECER JURÍDICO Nº 1493/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser

